

**ALTERAÇÃO Nº. 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

1. **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Chapadinha- MA, Nascido no dia 25/10/1988, Carteira Nacional de habilitação: 05463234340 DETRAN-MA e do CPF nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, nº 13, Cond. Parque atlântico, Apto 504, Parque atlântico, São Luís - MA, CEP 65.066-140.

2. **CARLA DA SILVA FREITAS**, Brasileira, Empresária, Solteira, Natural de Carolina-MA, nascida aos dias 23/03/1981, portadora do RG sob o nº 511800967 SESP-MA e CPF nº 665.882.003-15, residente e domiciliada na Rua das Macaúbas, S/N, Apto 104, Bairro Jardim São Francisco, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65076-180.

Únicos sócios da empresa denominada SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, estabelecida na Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 811, Cond. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-730. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob nº 21200939952, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 25.234.046/0001- 04, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que é Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 811, Cond. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-730, fica alterado para Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 208; Quadra 19; Edif Emp. M. Frota, São Francisco, São Luís- MA, CEP 65.076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, Empresária, Natural de Balsas - MA, Nascida no dia 14/08/1987, Portador do RG nº 0138837920009 SESP- MA e do CPF nº 007.116.663-77, residente e domiciliada na Rua Edmundo Calheiros, nº 581, Cond. Villa Rica, Apto 306, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-390.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia CARLA DA SILVA FREITAS, transferindo de forma onerosa suas 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a sócia, já qualificada JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE.

Parágrafo Único - A sócia retirante CARLA DA SILVA FREITAS declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade permanece inalterado, cuja sua composição permanece de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB Nº 20180737910.
PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805039126. NIRE: 21200939952.
SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25.000	R\$ 25.000,00	50
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA e/ou JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1. PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Chapadinha - MA, Nascida no dia 25/10/1988, Carteira Nacional de habilitação: 05463234340 - MA e do CPF nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, nº 13, Cond. Parque atlântico, Apto 504, Parque atlântico, São Luís - MA, CEP 65.066-140.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB Nº 20180737910.
 PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805039126. NIRE: 21200939952.
 SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/11/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

2. **JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE**, Brasileira, Solteira, Empresária, Natural de Balsas - MA, Nascida no dia 14/08/1987, Portador do RG n° 0138837920009 SESP- MA e do CPF n° 007.116.663-77, residente e domiciliado na Rua Edmundo Calheiros, n° 581, Cond. Villa Rica, Apto 306, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-390.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro domiciliar na Avenida Ana Jansen, n° 12, Sala 208; Quadra 19; Edif Emp. M. Frota, São Francisco, São Luís- MA, CEP 65.076-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como Objeto Social:

- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em R\$ 50.000 (Cinquenta Mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Parágrafo Único – O Capital Social é rateado entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25.000	R\$ 25.000,00	50
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 07/07/2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910.
PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805039126. NIRE: 21200939952.
SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA e/ou JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB Nº 20180737910.
PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805039126. NIRE: 21200939952.
SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís-MA, 16 de Outubro 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

[assinatura]

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

[assinatura]

CARLA DA SILVA FREITAS

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

[assinatura]

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE

RECONHECIMENTO
NO VERSO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB Nº 20180737910.
PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805039126. NIRE: 21200939952.
SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Reconhecimento de Firma - Financeiro

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 R000000361976 PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA *****
 R000000361977 JULIANE AGUIAR DE ANDRADE *****
 São Luís, 28/11/2018 09:13:29 12:00
 Em Testemunho da verdade
 [assinatura]
 Juan Corrinho de Souza - Escrevente
 mol: R\$22,40 - FERC: R\$0,60 - Total: R\$23,00



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Reconhecimento de Firma - Financeiro

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
 R000000361976 CARLA DA SILVA FREITAS *****
 São Luís, 29/11/2018 09:14:07 10:55
 Em Testemunho da verdade
 [assinatura]
 Juan Corrinho de Souza - Escrevente
 mol: R\$11,50 - FERC: R\$0,30 - Total: R\$11,50



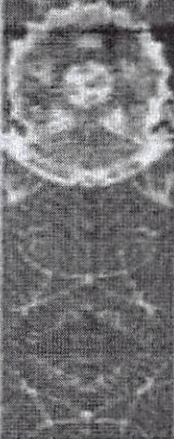
COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico para os devidos fins comprobatório,
 amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
 Federal, que este documento é autêntico conforme
 averiguação realizada no sítio do órgão emissor
 Lima Campos MA. 08/09/2021
 [assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB Nº 20180737910.
 PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805039126. NIRE: 21200939952.
 SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/11/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1331616541

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / C.R.S. EMISSOR / UF
0138837920009 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
007.116.663-77 14/08/1987

RUÇÃO
ADALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
MARIA LIBERALINA AGUIAR DE ANDRADE

PERMISSÃO REC. CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
05905737700

VALIDADE
03/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2013

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 07/09/2021
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

PROIBIDO PLASTIFICAR

1331616541

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/11/2016

Carolina Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

86848485266
MA033873909

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MA (MARANHÃO)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392351878

NOME
 PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0200407320023 SESP MA

CPF
 011.979.303-29

DATA NASCIMENTO
 25/10/1988

FILIAÇÃO
 JOSE ARTEIRO DA SILVA
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05463234340

VALIDADE
 09/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
 10/04/2012

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
 Em 09/01/2017
VALMI SILVA JÚNIOR
 Presidente da CPL
 Portaria nº. 001 de 04 de janeiro de 2021
 Matrícula nº. 0000888

Paulo H. B. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 10/01/2017

[Signature]
 Larissa Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

68663971860
 MA034409335

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1392351878

MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.234.046/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2016
NOME EMPRESARIAL SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ANA JANSEN		NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 QUADRA19 EDIF EMP. M. FROTA	
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CGT@CGTSOLUCOES.COM		TELEFONE (98) 3246-6314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2020 às 13:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA, 03/12/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 25.234.046/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:41:27 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **F979.3072.E342.DE4F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico para os devidos fins comprobatório,
 amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
 Federal, que este documento é autêntico conforme
 averiguação realizada no sítio do órgão emissor
 Lima Campos MA, 02/12/2020

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054779/21

Data da Certidão: 07/02/2021 11:32:23

CPF/CNPJ 25234046000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA, 09/04/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008477/21

Data da Certidão: 07/02/2021 11:36:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: **25234046000104**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA, 07/02/2021

[assinatura]



CERTIFICADO
1020210092160488



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005814842021

Validade: 27/05/2021

PMLC - MA CPL

Folha: 38

Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.234.046/0001-04	Inscrição Municipal: 98222038
Razão Social: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Ana Jansen	
Número: 12	Complemento: SALA 208;QUADRA 19;EDIF EMP. M. FROTA;
Bairro: SãEo Francisco	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de janeiro de 2021 às 10:32**, sob o código de autenticidade nº **5EFB3774B1A2AFBB431895490DCF2023**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no site do órgão emissor
Lima Campos MA, 08/01/2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.234.046/0001-04**Razão Social:** SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA ME**Endereço:** AV ANA JANSEN SL 811 12 CD EMP MENDES FROTA / SAO FRANCISCO
/ SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021**Certificação Número:** 2021040602374367651051

Informação obtida em 09/04/2021 16:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no site do órgão emissor
Lima Campos MA, 09/04/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.234.046/0001-04
Certidão n°: 31859639/2020
Expedição: 02/12/2020, às 15:38:18
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.234.046/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autêntico conforme
averiguação realizada no sítio do órgão emissor
Lima Campos MA, 02/12/2020



PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

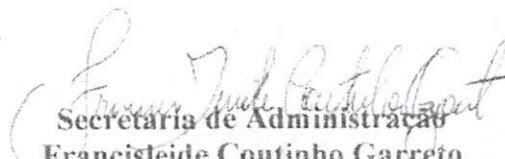
A Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA, inscrita no CNPJ – 06.119.945/0001-03, endereço Rua Dep. Raimundo Bacelar, nº 1042 – Centro - Mata Roma – MA – CEP: 65510-000, através da Secretaria de Administração, a senhora secretaria Sra. Francisleide Coutinho Garreto, Portaria nº 04/2017 de 02/01/17 CPF - 687.941.503-20, secretaria responsável do setor de tributos do município. Neste ato ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 25.234.046/0001-04, Av. Ana Jansen, Nº 02, Quadra 19, Edifício Mendes Frota, Sala 209, São Francisco, CEP 65.076-730, São Luís – MA, perante ao Contrato de Prestação de serviço nº 20170034, presta serviços especializado em:

- Fornecimento de licença de uso de software, especializada para a concessão de informatização de gestão pública tributária, bem como dos serviços de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização, customização, parametrização e migração de dados, sistema de gestão, emissão e gerenciamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônico.

Atestamos ainda que os serviços são prestados de forma diligente, com qualidade e efetividade, promovendo um real suporte nas atividades do setor Tributário Municipal.

Mata Roma – MA, dia 08 de março de 2020.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração
Francisleide Coutinho Garreto
Portaria nº 04/2017

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em _____
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888

CNPJ – 06.119.945/0001-03

Contado – (98)3471-1010

Email prefeiturademataroma@hotmail.com

Rua Dep. Raimundo Bacelar, nº 1042 – Centro - Mata Roma – MA – CEP: 65510-000.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021


ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Processo Administrativo nº 028/2021

A empresa Sovita Consultoria Tributária LTDA, CNPJ nº 25.234.046/0001-04, representada pelo(a) Sr(a) Julianne Aguiar de Andrade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0138837920009 e do CPF nº 007.116.663-77 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís/MA 07 de abril de 2021


Julianne Aguiar de Andrade
Sócia - Administradora
Sovita Consultoria Tributária